



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Morrinhos - Goiás
Rua Dom Pedro II n° 709 – Centro– Sala dos Conselhos / Fone: 3417-2152

CERTIFICADO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS VIA CHANCELA

Certificado n° 001/2024

MORRINHOS – GOIÁS, 11 de junho de 2024.

Prezado (a) Sr. (a),

O Conselho Municipal Dos Direitos Da Pessoa Idosa de MORRINHOS-GO, composto por 6 (seis) representantes do Governo Municipal e 6 (seis) representantes da Sociedade Civil, e seus respectivos suplentes, com base na Resolução 049/2020 do CMDPI e Resolução 19/2012 do Conselho Nacional dos Direitos do Idoso, que prevê e normatiza as destinações de recursos ao Fundo Municipal do Idoso - FMI, informa:

O FMI tem previsão legal na Lei Federal n° 10.741 de 01 de outubro de 2003, Estatuto do Idoso. No município, foi criado pela Lei n° 2.933, de 25 de março de 2013. É constituído de contribuições de pessoas físicas e jurídicas com objetivo de financiar Projetos novos ou inovadores às políticas públicas para a pessoa idosa.

Esta chancela permite que destinações de Recursos Financeiros através do Edital Itaú Viver Mais, via Fundo Municipal do Idoso de Morrinhos, sejam destinadas ao projeto “**MOVIMENTO E AÇÃO**”, no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) o qual foi apresentado pela Organização da Sociedade Civil – OSC: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA IBI**, CNPJ n° 12.152.878/0001-21, com sede na Rua FC-05 QD-07 LT-01 Setor Felício Chaves – Morrinhos-GO, está registrada neste Conselho sob o *número 004, desde 10 de outubro de 2017*, o qual foi analisado e aprovado pelo CMDPI, devendo-se observar, quando da destinação, que o valor equivalente de até 20% (vinte por cento) da arrecadação será destinado ao Fundo Municipal do Idoso – FMI. O qual não prevê uma porcentagem mínima de arrecadação para que o projeto seja executado.

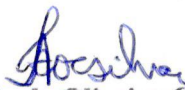
Após a confirmação do depósito e identificação do contribuinte, o CMDPI emitirá um comprovante de destinação e enviará à Receita Federal as informações sobre o depósito. O destinador deverá manter em seu poder o comprovante de depósito e o recibo do CMDPI como documentos comprobatórios para efeito da declaração do Imposto de Renda.


Este mecanismo de contribuição é destinado especificamente para financiamento de projetos sociais. É uma poderosa ferramenta para manter e ampliar a rede de proteção à pessoa idosa. Todos aqueles que desejam contribuir com o FMI, e divulgá-lo, poderão fazê-lo.

Este também é um ato de cidadania, pois é o contribuinte mostrando onde quer que parte do seu imposto seja aplicado.

Para maiores esclarecimentos, colocamo-nos à disposição: Tel: (64) 3417-2152 ou [email: mhosconselhos.social@gmail.com](mailto:mhosconselhos.social@gmail.com).

Este certificado é válido até 11 de junho de 2026, desde que não tenha arrecadado o valor total do projeto.


Fabiana Aparecida de Oliveira Costa e Silva
= Presidente do CMDPI=
Morrinhos - GO

CERTIDÃO
CERTIFICO e dou fé, que nesta data
foi publicada este (a)
Certificado
Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 11 de 06 de 24

Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo placard